



## RESOLUÇÃO Nº 032/2020-CI / CCH

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.cch.uem.br](http://www.cch.uem.br), no dia 27/08/2020.

João Carlos Zanin,  
Secretário

Homologa o Ato Executivo nº 004/2020-CCH.

Considerando o Ato Executivo nº 004/2020-CCH;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 25 de agosto de 2020.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Homologar o **Ato Executivo nº 004/2020-CCH** que aprovou a suspensão temporária, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade estabelecida pela pandemia de COVID 19, da aplicabilidade dos artigos 36 e 38; dos incisos III e V do artigo 39, e do inciso IV do artigo 53 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em História (PPH), da Universidade Estadual de Maringá.

**Parágrafo único** – O Conselho Acadêmico do PPH tem autonomia para emitir resoluções específicas, no que se refere à apresentação de comprovante de proficiência e seleção de novos discentes de Mestrado e Doutorado enquanto perdurar a situação de excepcionalidade estabelecida pela pandemia de COVID19.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 25 de agosto de 2020.

### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/09/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori  
Diretor